PARECER DA CONTROLADORIA REFERENTE AO
BALANCETE MENSAL SETEMBRO DE 2026.

Procedida a Analise do Balancete Mensal da Prefeitura Municipal supra citada desta Controladoria Interna da ***PREFEITURA MUNICIPAL*** constatou que:

01- As Receitas e Despesas objeto da presente prestação de contas mensal tendem as normas da Lei 4.320/64, quando ao procedimento orçamentários, financeiro e patrimonial.

02- Os Registros contábeis cumpriram as rotinas do Plano de Contas da ***PREFEITURA*** , estando numericamente e tecnicamente corretos e atendendo os princípios da contabilidade pública estão dentro das normas de fiscalização.

03- Os balancetes e demonstrativos contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, para apresentação dos resultados orçamentários e patrimoniais;

04- Os Demonstrativos Contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo TCE-PI.

.

É O PARECER

Caridade do Piauí-PI, 28 de outubro de 2026.

RENATO LUIS DE PAIVA
Controlador Interno
CPF: 612.803.773-99

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO - ***.*61.953-** - 28/10/2026 15:34:37
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - LUCIANO PEREIRA DE ARAUJO - ***.*25.488-** - 28/10/2026 15:34:25